



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 013/2015

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 013/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de “*Nilton Menezes Braga*” uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “*Nilton Menezes Braga*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrónio Figueiredo*”,
em 26 de fevereiro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator



MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 20/01/2015 às 10h
Sandra Melo
ASSINATURA

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

PROJETO LEI Nº 013/2015

EMENTA: Denomina de **Nilton Menezes Braga** uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de **Nilton Menezes Braga** uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

Cartório de Registro Civil de José Pinheiro

Cartório da Zona Leste

Francisco Solano Rodrigues - Oficial do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

Eu, Francisco Solano Rodrigues, Oficial do Registro Civil, deste Cartório de Registro Civil de José Pinheiro, da Comarca de Campina Grande, Estado da Paraíba, na forma da lei, etc.

CERTIFICO que às folhas 252, sob número 14023 do livro C-00019, de Registro de Óbitos arquivado neste Cartório, foi lavrado o registro de óbito de **NILTON MENEZES BRAGA**, do sexo masculino, falecido em vinte e oito de janeiro de dois mil e nove (28/1/2009), à 0 hora, na CLÍNICA SANTA CLARA, no município de Campina Grande-PB, com 73 anos de idade, brasileiro, viúvo, APOSENTADO, nascido aos vinte e oito de abril de um mil novecentos e trinta e cinco, residente e domiciliado RUA-20 DE ABRIL, 37, JOSÉ PINHEIRO, Campina Grande-PB, natural de Salvador-BA; RG nº 108121 SSP-PB, CPF/MF nº 02339439434, título eleitoral nº 3709131228 zona 16, filho de TORQUATO MENEZES BRAGA, brasileiro e MARIA DAS DÓRES BRAGA, brasileira, tendo como causa mortis **CHOQUE CARDIOGÊNICO, MIOCARDIOPATIA DILATADA, DISTÚRBO HIDROELETROLÍTICO**, de acordo com a declaração de óbito nº 12291621-1 assinado pelo(a) DRº MILTON A. G. DE OLIVEIRA, CRM nº 3326, registrado no livro de casamento B-72, sob número 21218 às folhas 5, no 1º CARTÓRIO, na cidade de Campina Grande-PB.

Foi declarante NILTON DE OLIVEIRA BRAGA.

Obs: O FALECIDO DEIXA SETE FILHOS. ERA ELEITOR. DEIXA BENS. Sepultado no CEMITÉRIO LOCAL DE CAMPINA GRANDE em Campina Grande-PB. Lavrado nos termos da Lei Federal 6015 de 31 de dezembro 1973.

O referido é verdade, dou fé.

Campina Grande-PB, 29 de janeiro de 2009

Francisco Solano Rodrigues
Oficial do Registro Civil

Severino Barbosa de Farias

CARTÓRIO DE JOSÉ PINHEIRO
- ZONA LESTE -
Severino Barbosa de Farias
Escrivente Autorizado
Campina Grande-PB.

FARPE

FARPE

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURAS INVALIDA ESTE DOCUMENTO.
R. Fernandes Vieira, nº 482, José Pinheiro, Campina Grande - PB

484553